



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 29/05/2008, às 14:55
/ estagiário

MPV 432

00080

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 29.05.2008	proposição Medida Provisória n.º 432, de 27 de Maio de 2008.
--------------------	---

autor Abelardo Lupion	n.º do prontuário 440
---------------------------------	--------------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. modificativa	4 X ☒ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	-----------------	---	---

Página	Artigo 6º	Parágrafo 1º	Inciso II	alínea
--------	-----------	--------------	-----------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inserir o Parágrafo § 4º no artigo 2º:

“Art. 2º

§ 4º Caberá ao mutuário, propor o pagamento integral dos juros vencidos e vincendos estabelecidos pelo "PESA" - Programa Especial de Saneamento de Ativos, criado pela Lei nº 9.138, de 29.11.1995, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.866, de 09.11.1999, regulamentadas por meio das Resoluções CMN/BACEN nº 2.471, de 26.02.1998 e nº 2.666, de 11.11.1999, corrigido ao valor presente, em espécie, precatório, TDAs ou com direitos creditórios oriundos de processos contra a União Federal.”

JUSTIFICATIVA

Faz-se imprescindível a presente emenda visto que trata de medida essencial de caráter protetivo e de incentivo da política agrícola, definida no art. 187, I, da Constituição Federal.

A inclusão do § 4º proposto, resultará em um substancial estímulo a liquidação ou a regularização de dívidas originárias de crédito rural e de crédito fundiário, em consonância com o interesse Estatal de estímulo a política econômica de fomento e de planejamento para o setor agrícola.

Por oportuno, a emenda viabilizará a proteção social dos agricultores familiares e produtores rurais, e, indubitavelmente, o bem comum será alcançado e a sociedade colherá os frutos desta política.

PARLAMENTAR

Brasília., 29 de Maio de 2008.

Assinatura

